



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 07/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 011/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 07/2023 que: “Fixa índice de revisão geral e anual dos subsídios da Prefeita, Vice Prefeito e Secretários Municipais, conforme preconiza a Lei Municipal Lei 1.322/2016”.

II – Análise

A presente proposição autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a reposição salarial prevista na Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 1.322 de 22 de setembro de 2016. O Projeto contempla o índice de 5,79% o qual foi apurado de acordo com o IPCA acumulado dos últimos doze meses.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 16 de janeiro 2023.

Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente

Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator

Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro